



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 020/2014-A

**DECRETA MEDIDAS ADMINISTRATIVAS
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANDRÉ/PB, EXONERA CARGOS
COMISSIONADOS E ADOTA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes com respectivas alterações em vigor, e ainda:

Considerando as dificuldades enfrentadas pelas Prefeituras paraíbanas, principalmente àquelas que sobrevivem com um FPM em constantes quedas, como é nosso caso, e visando estabelecer o equilíbrio administrativo a fim de que os serviços prestados à nossa população não sejam interrompidos.

Considerando a necessidade de avaliar internamente o desempenho das ações que foram executadas ao longo dos quase dois anos de governo, de forma que se dê continuidade aos projetos que vêm dando certo, bem como, aperfeiçoados e colocados em prática àqueles que não foram implementados por circunstâncias adversas.


DECRETA:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS todos os ocupantes de cargos comissionados da estrutura organizacional deste município, a partir do dia 30/11/2014, exceto, os Secretários Municipais.

Art. 2º - Fica estabelecido por tempo indeterminado, EXPEDIENTE INTERNO, em todas as repartições do município, cabendo a cada Secretário Municipal, convocar excepcionalmente os servidores necessários ao pleno atendimento dos serviços de urgência/emergência e limpeza urbana.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Santo André, 28 de Novembro de 2014.


Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Prefeita Constitucional